



CHAMADA PÚBLICA 01/2021 - ETAPA DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS ITpS

O Instituto Todos pela Saúde (ITpS) convida grupos de pesquisa para o processo de seleção de credenciamento de Parceiros ITpS. Podem se candidatar as organizações pré-selecionadas na etapa 1 de pré-candidatura, desde que se enquadrem nas normas definidas no Manual de Operação ITpS e nesta Chamada, e que se comprometam a trabalhar em rede.

Serão selecionados Parceiros que apresentem competências para atuar na linha de ação “Estudos de Coortes” de vacinados e sobreviventes da Covid-19, em objetivos e perguntas pré-definidos pelo ITpS. O credenciamento do Parceiro o autoriza ao recebimento de recursos financeiros, sendo que este assumirá compromisso contratual de participar da integração dos dados e executar Plano de Ação proposto e aprovado pelo ITpS.

Este documento complementa as orientações de pré-seleção anteriormente apresentadas com as seções: 1) Itens financiáveis; 2) Requisitos e condições para seleção; 3) Apresentação da proposta; 4) Processo de seleção; 5) Prazos para seleção; 6) Divulgação de resultados; 7) Condições de tratamento de dados; 8) Considerações finais.

1. Itens financiáveis

O ITpS prevê o fomento correspondente ao valor de até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) por ano, para execução dos objetivos da linha de ação de “estudos de coortes”, que será distribuído entre os candidatos selecionados.

Os recursos financeiros aportados aos estudos de coortes pelo ITpS são suplementares e se destinam exclusivamente ao custeio de despesas referentes aos seguintes itens de dispêndio:

- i. Bolsas, concedidas pelos selecionados
- ii. Material de consumo/ insumos
- iii. Viagens – Diárias, passagens e despesas de locomoção
- v. Serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica
- vi. Despesas de suporte operacional
- vii. Outras despesas correntes

As despesas enquadráveis em cada um dos itens acima e as respectivas regras de execução financeira do ITpS encontram-se disponíveis na seção 6 do Manual de Operação do ITpS.

2. Requisitos e condições para seleção de Parceiros ITpS

i. Demonstração de histórico e competências para condução dos estudos

Os grupos candidatos devem demonstrar atendimento aos seguintes requisitos:

- i. Possuir experiência no desenvolvimento de estudos de coortes de vacinados e / ou sobreviventes de Covid-19, por meio da apresentação de:
 - a. Características de estudos de coortes em andamento, tais como: tamanho, especificidades dos grupos de controle, cobertura geográfica, perguntas formuladas, tecnologias utilizadas no estudo e demais itens requeridos no modelo de Plano de Ação.
 - b. Macroentregas ou macro resultados previstos e já realizados ou obtidos;
 - c. Sequenciamentos realizados a partir dos estudos de coortes e submetidos na GISAID
 - d. Valores planejados e realizados da atual coorte sem apoio do ITpS;
 - e. Fontes de financiamento e montante de recursos utilizados até o momento;
- ii. Possuir equipe e infraestrutura próprias (ou complementada por parceiros) em nível mínimo adequado para desenvolver estudos de coortes e realizar as demais atividades pertinentes ao Plano de Ação.

- iii. Possuir capacidade de governança, autonomia decisória e de gestão local para contratar e desenvolver projetos referente aos objetivos contratados e, para alocar pessoal e infraestrutura necessários.
- iv. Possuir política ou diretriz de Propriedade Intelectual (PI) aprovada e vigente, conforme documentação prevista na seção 3 desta Chamada Pública.

ii. Compartilhamento de dados

É imprescindível a disponibilização de dados de pesquisa, por parte dos Parceiros ITpS, para o cumprimento dos objetivos da Linha de ação “Estudos de coortes”, com o credenciamento regido por esta Chamada. Assim, o Parceiro ITpS deverá atuar de forma colaborativa para o cumprimento dos objetivos, considerando:

- a. Compromisso com compartilhamento de dados. O candidato deverá compartilhar dados com o ITpS para que este possa elaborar macrorecomendações, em conjunto com demais parceiros e contribuir para melhorar políticas públicas, sem prejuízo de publicações de microdados do Parceiro. O compartilhamento poderá ser variado e contextual; deverá ser integrado à rotina de pesquisa e considerar os fatores éticos, legais e técnicos pertinentes a variações de dados científicos.
- b. Tempos de respostas – Para estimular colaborações internas, os dados brutos e processados devem ficar disponíveis o mais rápido possível. Espera-se que a mentalidade esteja voltada para proporcionar agilidade do parceiro na disponibilização de dados.
- c. Trocas de informações entre epidemiologistas da rede – todos os profissionais da rede poderão ter acesso aos dados para análises complementares àquelas conduzidas pelo Parceiro credenciado. No entanto, casos específicos só poderão ser publicados mediante autorização prévia dos pesquisadores que geraram os dados originais.
- d. Além dos dados, os parceiros ITpS poderão trocar competências, por meio de especialistas para colaboração.

O candidato deverá apresentar concordância com as condições de compartilhamento de dados no Plano de Ação proposto, conforme modelo utilizado pelo ITpS.

iii. Período de credenciamento

Os candidatos, selecionados nesta Chamada, estarão credenciados por um período de dois anos. O primeiro ano de credenciamento se inicia a partir da assinatura do Termo de Cooperação, considerando a modalidade “em estruturação, com análise de continuidade”. Ao

final do primeiro ano, mediante desempenho avaliado como suficiente pelo ITpS, o credenciamento terá a continuidade confirmada para período subsequente de mais 12 meses.

Durante o credenciamento, o ato de credenciamento, o Plano de Ação e o correspondente Termo de Cooperação serão rescindidos, unilateralmente e de imediato, se não forem cumpridas as condições contratadas pelo Parceiro ITpS, constantes do Plano de Ação aprovado.

iv. Aspectos gerais para seleção

O grupo candidato deverá ser o gestor e responsável pelas ações necessárias para a realização dos estudos pactuados no ato do seu credenciamento, mesmo que parte das ações sejam desenvolvidas por parceiros colaboradores.

Não serão elegíveis os grupos que não apresentarem recursos humanos e infraestrutura próprios, suficientes e qualificados para desenvolver estudos de coortes. Também não serão elegíveis novas coortes ainda não iniciadas e que não tenham demonstrado resultados prévios.

3. Apresentação da proposta

A Instituição candidata deverá encaminhar os seguintes documentos para o e-mail chamadas.itps@itps.org.br¹, com informações submetidas em dois passos:

- i. **Passo 1 – Documentos para homologação.** Envio obrigatório até às 23:59 horas, horário de Brasília/DF, do dia 8 de dezembro de 2021 do cartão CNPJ, estatuto social, ata de eleição dos administradores com mandato vigente e documento pessoal dos representantes, para o processo de homologação de parceiros do ITpS;
- ii. **Passo 2 – Proposta completa.** Envio obrigatório até às 23:59 horas, horário de Brasília/DF, do dia 16 de dezembro de 2021 (vide cronograma do processo seletivo, seção 5 desta Chamada) dos seguintes documentos:
 - a. Plano de Ação, conforme modelo disponibilizado pelo ITpS, contendo: Informações cadastrais; Informações da instituição proponente e do grupo candidato; perfil da (s) coorte (s); resultados esperados com o credenciamento; recursos estimados para cumprimento dos objetivos, conforme itens financiáveis e regras do Manual de Operações ITpS.

¹ A proposta só será aceita quando apresentada por meio eletrônico.

O Plano de Ação é parte integrante do Termo de Cooperação e deve detalhar as ações gerenciais e operacionais para adequação do estudo de coorte do candidato aos objetivos da Chamada 01/2021, bem como os compromissos que serão assumidos pelo Parceiro no ato do credenciamento. Deve conter as ações a serem realizadas para o controle, verificação e o atingimento da proposta, incluindo a estrutura de liderança, os processos de negócio e de gestão para operar de acordo com o modelo ITpS.

O Plano de ação deve conter um link web para um vídeo de até 10 minutos de duração (vídeos maiores não serão considerados) apresentando somente a infraestrutura essencial (recursos mais relevantes) e já existentes, que serão disponibilizados pela instituição candidata para a execução do plano de ação.

- b. Carta de compromisso pela gestão financeira, conforme modelo disponibilizado pelo ITpS. Quando a candidata indicar Fundação de Apoio para a gestão dos recursos financeiros, de compras, contratações, etc., deverá encaminhar carta de compromisso da instituição gestora (formato PDF separado), assinada pelos representantes legais da candidata e da Fundação de Apoio, manifestando o aceite das normas do ITpS que regem esta Chamada.
- c. Política de Propriedade Intelectual (PI): deverá ser anexada a cópia digital do documento aprovado oficializa a Política ou Diretriz de PI da Instituição candidata. Também, deverá ser informada a estrutura existente, o rito interno para a tramitação dos pleitos de PI, a autonomia que os gestores do grupo terão para a tomada de decisão, bem como a política de negociação de PI.
- d. Documentação complementar – Regimento Interno ou Estatuto Social ou Ato Constitutivo da entidade; cartão CNPJ, ata de eleição dos administradores com mandato vigente e documento pessoal dos representantes, para o processo de homologação de parceiros do ITpS.

Os itens desta seção deverão ser apresentados em arquivos separados, na extensão PDF (salvo em formato que permita a realização das atividades de marcação e cópia de texto), observando especialmente as orientações de forma e conteúdo do Plano de Ação.

O Plano é limitado obrigatoriamente a 15 páginas, no formato A4, fonte times new roman, letra 12 e espaçamento simples. Propostas que descumprirem essa formatação serão automaticamente desclassificadas.

A formatação original dos arquivos não deve ser alterada, sob pena de as informações serem invalidadas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima relacionados.

O candidato deverá utilizar o código informado na pré-seleção pelo ITpS (C1XXX) como identificação em todas as comunicações com o ITpS.

4. Processo de seleção

O processo de seleção do ITpS é composto de cinco etapas:

- i. **Recepção e avaliação da manifestação de interesse do candidato:** nessa etapa a Carta Consulta, incluindo o Anexo - perfil resumido do candidato, é avaliada em relação à argumentação sintética referente ao delineamento da coorte e sua aderência aos objetivos da Linha de ação da Chamada. Os candidatos pré-selecionados são comunicados pelo ITpS. Esta etapa foi cumprida, conforme cronograma da seção 5.
- ii. **Recepção e verificação da proposta completa,** esta etapa é eliminatória e, caso não sejam encaminhados todos os documentos que atendam aos requisitos desta Chamada, implicará na exclusão do candidato do pleito de credenciamento.
- iii. **Avaliação técnica da proposta de credenciamento:** consiste na avaliação técnica do Plano de Ação, por comissão constituída de profissionais de reconhecida capacidade técnica, conhecimento das áreas de atuação envolvidas e do ITpS.
- iv. **Visitas de avaliação:** objetiva averiguar as informações submetidas, esclarecer eventuais dúvidas e verificar a aderência da proposta de credenciamento. O resultado da visita pode confirmar a avaliação obtida nas etapas anteriores ou ensejar revisão da avaliação, incluindo, mas não se limitando a recomendações de ajustes no Plano de Ação, em quaisquer aspectos, que passam a ser requisitos de contratação em caso de credenciamento. As visitas ou videoconferências são facultativas pelo ITpS no processo, podendo-se adotar, outras estratégias para a confirmação de informações quando necessário.
- v. **Análise de viabilidade de credenciamento:** Nessa etapa, é feita uma análise global sobre os pareceres técnicos resultantes de todas as etapas, considerando a disponibilidade de recursos financeiros e a relevância das propostas de credenciamento para o ITpS. A análise é submetida ao Conselho de Administração (CA) do ITpS para deliberação. Cabe ao Conselho a decisão final

de credenciamento dos Parceiros. O credenciamento somente se torna efetivo com a assinatura do Termo de Cooperação específico entre a ITpS e a Instituição proponente ao credenciamento.

A implementação do processo de seleção acima se orienta por análises técnicas baseadas nos requisitos abaixo listados. Cada um desses requisitos é avaliado pela atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco), ponderados pelos pesos abaixo especificados.

Requisito	Peso
Infraestrutura existente para a execução do Plano de Ação	6
Experiência no desenvolvimento de estudos de coortes relativos aos objetivos da Chamada	8
Estrutura jurídica, financeira, administrativa e de PI para a gestão execução dos estudos e compartilhamento de dados científicos.	4
Adequação do orçamento proposto ao Plano de Ação	4
Capacidade e qualificação da equipe para execução do Plano de Ação	6
Estrutura e experiência de gestão de projetos e portfólio	5

O credenciamento realizado por meio desta Chamada poderá habilitar o Parceiro para um processo de rastreamento rápido para seleção em Chamadas subsequentes do ITpS.

O ITpS se reserva no direito de não dar devolutivas personalizadas para cada candidato sobre suas decisões referentes às inscrições e análises do Plano, ou, ainda, de fornecer qualquer documento relacionado à análise e critério de seleção.

5. Prazos para seleção

O processo seletivo da Chamada 01/2021 obedecerá ao seguinte cronograma de prazos e atividades. O presente cronograma poderá sofrer alterações, as quais, se ocorrerem, serão informadas aos candidatos.

Atividade	Prazos previstos
Abertura do processo de seleção	01/10/21
Etapa de pré-candidatura	01/10/21 a 19/11/21
Pré-seleção de candidatos	19/11/21 a 02/12/21
Envio do cartão CNPJ, estatuto social, e documentos complementares, conforme item 3.1	08/12/21
Submissão da proposta completa para credenciamento, conforme item 3.2	20/12/21

Atividade	Prazos previstos
Período de avaliações, incluindo visitas in loco (facultativo para o ITpS)	de 20/12/21 a 28/01/22
Divulgação de resultados do credenciamento	Fev/ 22

Os candidatos deverão ter disponibilidade integral para participar das etapas previstas na Chamada, em particular nas visitas de avaliação ou entrevistas por videoconferência, conforme estabelecido.

6. Divulgação dos resultados

O resultado desta Chamada será enviado por correspondência individual e específica a cada candidato selecionado.

7. Condições de tratamento de dados

O ITpS compromete-se a não utilizar, por si ou por terceiros, as informações fornecidas pelos candidatos no âmbito desta Chamada, para fins diversos daqueles mencionados.

O ITpS toma todas as providências técnicas e organizacionais para proteger os Dados Pessoais dos candidatos contra perda, uso não autorizado ou outros abusos, garantindo um nível de segurança compatível com as atividades realizadas pelo ITpS. Os Dados Pessoais serão armazenados em um ambiente operacional seguro que não é acessível ao público.

Além de adotar boas práticas de segurança em relação aos Dados Pessoais dos candidatos, o ITpS se coloca à disposição caso algo que comprometa a segurança de dados pessoais informados pelo Parceiro seja identificado pelas partes interessadas.

O ITpS poderá tratar Dados Pessoais presentes nos formulários de inscrição e(ou) demais documentos fornecidos pelos candidatos em razão da sua participação nesta Chamada quando necessário para cumprir as obrigações legais aplicáveis, entre outros, para fins de exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral.

8. Considerações finais

O processo seletivo é regido pelos termos descritos nesta Chamada e pelas regras previstas no Manual de Operações ITpS. O envio da proposta pelo candidato implica no conhecimento desses dois documentos e na concordância integral com seus termos e regras.

Todas as informações e documentos submetidos pelos candidatos na presente Chamada 01/2021 estarão protegidos por sigilo, segundo as normas do ITpS.

Esclarecimentos sobre a Chamada poderão ser obtidos por meio do e-mail chamadas.its@its.org.br, podendo ser feitas até 3 (três) dias úteis antes da data limite para submissão das propostas.

Casos omissos serão resolvidos pelo ITpS, cuja decisão será soberana e contra ela não caberá qualquer recurso.

O ITpS poderá, a qualquer momento, desclassificar, suspender ou cancelar a inscrição de qualquer candidato, caso seja verificado fraude ou desatendimento de qualquer exigência desta Chamada.

Eventuais alterações a esta Chamada poderão ser realizadas a exclusivo critério do ITpS e serão divulgadas nos mesmos meios de comunicação das ações da Chamada.

Esta Chamada poderá ser suspensa ou interrompida, e os prazos do processo de seleção revistos, a qualquer tempo e a juízo exclusivo do ITpS, sem que caiba qualquer indenização às instituições participantes.

Esta Chamada é regida de acordo com a legislação brasileira. Quaisquer disputas ou controvérsias oriundas de quaisquer atos praticados pelos candidatos, inclusive com relação ao descumprimento da Chamada, ou pela violação de direitos do ITpS e/ou de terceiros, inclusive de propriedade intelectual, dados pessoais, de sigilo e de personalidade, deverão ser processadas na Comarca da Capital do Estado de São Paulo.